

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº252/2022 - Data: de 14  
de dezembro de 2022.

**DECRETO N.º 6780/2022.  
De 14 de dezembro de 2022.**

**Súmula:** “Concede incentivos tributários à Empresa Quero S. Mais Alimentos LTDA, sob a forma de isenção, nos termos que especifica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 52.980/2022:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida à empresa QUERO S. MAIS ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lucinir Franco da Rocha, n. 241, Veneza, Fazenda Rio Grande - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.723.576/0001-26, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN exclusivamente sobre a construção de ampliação da planta industrial, pelo prazo de 03 (três) anos, desde que não ultrapasse o valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a serem contados a partir 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme as datas constantes nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.12.14 16:14:38 -03'00'

7

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**